Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5389 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.035, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 781.119,52 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024 tendo em vista o que consta do Processo nº 000057/2024-04, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 781.119,52 (setecentos e oitenta e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes de decisão judicial de n°0181000-84.2009.5.21.0008, que trata-se de uma execução realizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da Fundação Ana Lima e através da Portaria GM/MS n°1.723 de 03 de novembro de 2023, que habilita Estados, Distrito Federal e Municípios ao recebimento de incentivo para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R$ 781.119,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de março de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.126.161.2-454	Modernização da Gestão e Inovação da Informação em Saúde			138.000,00
		3.3.90.39	16590000	48.000,00
		4.4.90.52	16590000	90.000,00
10.302.146.2-315	Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			467.493,92
		3.3.90.30	16590000	2.000,00
		4.4.90.52	16590000	465.493,92
10.303.146.2-421	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS			106.625,60
		3.3.90.30	16590000	106.625,60
10.306.146.2-981	Manutenção e Estruturação das Ações da Política de Alimentação e Nutrição			69.000,00
		3.3.90.30	16000000	69.000,00
TOTAL				781.119,52

DECRETO Nº 13.034, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo o crédito suplementar de R$ 985.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei n°7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que constam dos Processos nº 000047/2024-61, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de março de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 26.146		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-092	Manutenção do FURB			490.000,00
		3.3.90.39	17591301	490.000,00
15.122.156.1-041	Modernização da Infraestrutura Operacional da SEMURB nas Áreas De Planejamento, Licenciamento e Fiscalização			290.000,00
		3.3.90.39	17591301	290.000,00
SUBTOTAL				780.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 26.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-093	Manutenção do FUNAM			205.000,00
		3.3.90.37	17591302	110.000,00
		4.4.90.52	17591302	95.000,00
SUBTOTAL				205.000,00
TOTAL				985.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 26.146		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-092	Manutenção do FURB			30.000,00
		4.4.90.51	17591301	30.000,00
15.122.156.1-041	Modernização da Infraestrutura Operacional da SEMURB nas Áreas De Planejamento, Licenciamento e Fiscalização			100.000,00
		4.4.90.51	17591301	50.000,00
		4.4.9052	17591301	50.000,00
15.122.156.1-115	Fomento do Planejamento Urbano e Ambiental			150.000,00
		3.3.30.39	17591301	50.000,00
		3.3.90.30	17591301	50.000,00
		3.3.90.39	17591301	50.000,00
15.127.156.1-619	Planejamento e Fiscalização de Áreas Públicas Municipais			150.000,00
		3.3.50.39	17591301	50.000,00
		3.3.90.30	17591301	50.000,00
		3.3.90.39	17591301	50.000,00
15.127.156.2-622	Produção e Monitoramento de Dados Geográficos			100.000,00
		3.3.90.39	17591301	50.000,00
		4.4.90.52	17591301	50.000,00
15.391.156.1-952	Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico do Município			100.000,00
		3.3.90.39	17591301	50.000,00
		4.4.90.51	17591301	50.000,00
15.451.156.1-603	Ampliação da Acessibilidade em Prédios Públicos de Natal			150.000,00
		3.3.90.39	17591301	50.000,00
		4.4.90.51	17591301	50.000,00
		4.4.90.52	17591301	50.000,00
SUBTOTAL				780.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 26.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.156.1-108	Promoção da Educação Ambiental			30.000,00
		3.3.90.39	17591302	15.000,00
		4.4.90.52	17591302	15.000,00
18.541.156.1-613	Promoção da Arborização de Natal			40.000,00
		3.3.90.39	17591302	20.000,00
		4.4.90.52	17591302	20.000,00
18.541.156.2-628	Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município			65.000,00
		3.3.90.30	17591302	50.000,00
		3.3.90.36	17591302	5.000,00
		3.3.90.37	17591302	10.000,00
18.545.156.1-118	Implementação de Projeto de Atenção às Mudanças Climáticas			70.000,00
		3.3.90.37	17591302	20.000,00
		3.3.90.39	17591302	50.000,00
SUBTOTAL				205.000,00
TOTAL				985.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000047/2024-61, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de março de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo de Urbanização – FURB;

-Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal – FUNAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 15 de março de 2024

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.034						
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	29.146	29.147	29.146	29.146	29.147	29.147
Orçamentária	FURB	FUNAM	FURB	FURB	FUNAM	FUNAM
Anexo	I – Manutenção	I – Manutenção	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17591301	17591302	17591301	17591301	17591302	17591302
Meses						
Março	460.000,00	205.000,00	360.000,00	100.000,00	140.000,00	65.000,00
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Indisponível						
Subtotal	460.000,00	205.000,00	360.000,00	100.000,00	140.000,00	65.000,00
Total		665.000,00				665.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000057/2024-04, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de março de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 15 de março de 2024

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.035		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16000000	16590000
Meses		
Março	69.000,00	712.119,52
Abril		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Subtotal	69.000,00	712.119,52
Total		781.119,52

PORTARIA N.º 018/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicação por meio de Ofício de n.º 08/2024 - CONHABINS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social – CONHABINS, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, o seguinte membro:

I – Representando a Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT:

a)Suplente: José Targino Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 019/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de n.º 017/2019 - CONHABINS,

CONSIDERANDO contido nas Portarias de n.º 016/2017 e 067/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Diógenes da Cunha Lima Neto, para compor o Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social – CONHABINS, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, o seguinte membro, mandato 2024-2026:

I-Representando a Ordem dos Advogados do RN – OAB:

a)Titular: Francisco de Assis da Cunha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 020/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e,

Considerando a necessidade de designação de equipe multidisciplinar para Gerir e Fiscalizar o Convênio celebrado pelo Município do Natal com a FUNPEC, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para execução do Projeto de pesquisa e extensão intitulado "Pesquisa e apoio técnico para execução de produtos dos programas ambientais necessários para readequação e melhoria do sistema de drenagem pluvial, da obra hidráulica da engorda da praia de Ponta Negra e jazida de sedimentos marinhos";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, remissivo ao Convênio 01/2024 – SEINFRA, os seguintes servidores:

I – Pela Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais (SEGEPE):

a) Espedito Lima de Carvalho Segundo, Mat. 73.423-3 (Gestor do Contrato);

b) Vanalba Faustino Macêdo, Mat. 72.286-8.

II – Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA):

a) Emerson de Arruda Timóteo – Mat. 73.423-6;

b) Jeane Melo de Oliveira Andrade – Mat. 73.243-0.

III – Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):

a) Luiz Augusto da Silva Correia – Mat. 73.102-1;

b) Markes Walles Silva Cordeiro – Mat. 44.624-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 742/2024-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 129/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS FERNANDES PINHEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico e da Gestão do SUS, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 741/2024-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 129/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RODRIGO ANTONIO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico e da Gestão do SUS, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 740/2024-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 127/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear GABRIELA DANIELLE BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Paradesporto e Populações Especiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 739/2024-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 127/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar HARRISON DE ALMEIDA DANTAS JÚNIOR, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Paradesporto e Populações Especiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 738/2024-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 126/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ESLLEY IKARO SOUSA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES , da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 737/2024-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 126/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar FERNANDA FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 708/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 123/2024-GP, Ofício nº 267/2024-SMG/SMG,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear SAURO SPINELLY FLOURENÇIO* DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Trabalho e Assistência Social, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar, por incorreção, publicada no DOM 14.03.2024

PORTARIA Nº. 722/2024-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240379073, Ofício nº. 1830/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0853390-17.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ISADORA TRIGUEIRO FARIAS ALVES	72.090-7	B - II	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 656/2024-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20230877398,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, à servidora LUCIA MARIA DE ARAUJO, matrícula nº. 35.434-1, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 655/2024-A.P., de 11 de março de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 655/2024-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20230877398,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora MARIA ROSILEIDE DA SILVA, matrícula nº. 35.494-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 654/2024-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMTAS-20240279214,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Secretaria de Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, da servidora JANINE VARELA DE LIRA, matrícula nº. 72.322-7, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 627/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 223/2024 - SMG/SMG,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, no período de 11/03/2024 a 21/03/2024, a retomada das férias regulamentares do servidor RODRIGO FERRAZ QUIDUTE, matrícula nº. 72.404-9, ocupante do cargo em comissão de Controlador-Geral do Município, símbolo DG, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao período aquisitivo 2019/2020, concedida através da portaria nº. 1932/2020-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 17 de setembro de 2020, tendo sido interrompida mediante portaria nº. 2221/2020-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 21 de outubro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 624/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo n°. 172/2024- SEMDES-GAB/SEMDES,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUCIA MACEDO FONSECA DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.080-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviço, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora FERNANDA JUCÁ DE

MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº. 72.755-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Defesa Civil e Ações Preventivas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 623/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo PGM-20240111500,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para a Procuradoria Geral do Município de Natal - PGM, do servidor WIGDER WILHELM VALLE, matrícula nº. 31.456-1, Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de março de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 622/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20240053100,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde - FGDUBS, à servidora GEISA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 35.143-1, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 1216/2023-A.P., de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de julho de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 621/2024-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20240053100,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora GEISA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 35.143-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 617/2024-A.P., DE 06 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. NATALPREV-20240231602,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO COSTA MARREIROS, matrícula nº. 177.718-2, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal, símbolo DG, da Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2022/2023, no período de 25/03 a 23/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

*PORTARIA Nº. 348/2024-A.P., DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015, Processo nº. SEMAD-20240224576,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretora Administrativa-Financeira da Escola Municipal 4º Centenário, à servidora MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO, matrícula nº. 63.379-8, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão de falecimento de Marcos Antônio da Silva*.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 22.02.2024

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 012/2024 – SMG, NATAL/RN, 15 DE MARÇO DE 2024.
O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 02/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º, Designar o servidor LUCAS GABRIEL SILVA NOBRE, matrícula nº 73.501.7, CPF nº 123.934.424-48, para atuar como Gestor do Contrato nº 001/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa YBYRA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.528.533/0001-44, referente ao serviço de locação de imóvel, no Processo Administrativo eletrônico nº 20231479600.
Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
JOHAM ALVES XAVIER
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-SMG
Número do Processo: SMG-20231479600
Credor: YBYRA PATRIMONIAL LTDA CNPJ nº 52.528.533/0001-44
Endereço: Av. Amintas Barros, nº 4874, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-250
Objeto: Serviço de Locação de imóvel.
Classificação orçamentária:
Código da Atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e Funcionamento da SMG
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 10 – Locação de imóvel.
Fonte: 15000000
Valor: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Base legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças
Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo – SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1578/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20240280263,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ODONI JONES DA ROCHA VASCONCELOS, matrícula nº. 65.724-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe De Setor De Cobrança Administrativa e Atendimento Fiscal, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/03/2024 a 13/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1565/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECULT-20240295864,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DEBORA THAIS CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula nº. 73.402-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1560/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20240276126,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora INGRID RAQUEL DA COSTA GOMES LAPENDA, matrícula nº. 73.113-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1554/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20240289813,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DIANA PAULA CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº. 73.404-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1555/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e SMS-20231371974,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LANARA STEPHANE GUEDES COSTA ANDRADE, matrícula nº. 73.388-3, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sem vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1455/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMDES-20240193530,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora KILBIA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº. 72.417-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Educação para a Cidadania, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/02/2024 a 02/03/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1522/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 003949/2022-97,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IONE FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 35.103-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, fracionado em 02 períodos de 03 meses cada, sendo o primeiro a partir de outubro de 2025 e o segundo a partir de julho 2026. Excluindo o Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, Gidas e Auxílio Transporte Natal durante o período de gozo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1519/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 14/2024-SEMAD-SAAG-DAFMP/SEMAD,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 66.229-0, Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Patrimonial, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024,concedida através da Portaria n°. 1328/2024-GS/SEMAD, de 06 de março de 2024, publicada no dia 08 de março de 2024 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1512/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 576/2024 - SEMURB/SEMURB,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº. 65.594-5, Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024,concedida através da Portaria n°. 473/2024-GS/SEMAD, de 18 de janeiro de 2024, publicada no dia 19 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO ELETRÔNICO: 20221427445 – STTU
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.180/2023 – SEMAD
CÓDIGO UASG: 925162
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição com instalação de sistema de gravação de imagem por CFTV (Circuito Fechado de TV) para as áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e anexos.
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 18/MARÇO/2024, às 10h30min (horário de Brasília), foi ADIADO PARA ABERTURA EM 20/MARÇO/2024, às 10h30min (horário de Brasília), em virtude de fatos supervenientes que alteraram a disponibilidade do pregoeiro responsável pelo certame. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br .
Natal/RN, 15 de março de 2024.
Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2024-GS/SME, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal, e
CONSIDERANDO que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), criado por meio da Lei n° 4.642, de 18 de julho de 1995, alterada pela Lei n° 5.151, de 22 de dezembro de 1999, e pela Lei nº 5.230, de 01 de setembro de 2000, é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, regulamentado pelo Decreto nº 7.263, de 02 de outubro de 2003, e de acordo com o Art. 7°, § 5°, do seu Regimento Interno, onde lê-se que "as reuniões e as resoluções do CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação",
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Ano de 2024, conforme anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação
ANEXO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CAE/2024

MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	27/02	TERÇA-FEIRA	09:30
MARÇO	27/03	QUARTA-FEIRA	14:30
ABRIL	24/04	QUARTA-FEIRA	09:30
MAIO	29/05	QUARTA-FEIRA	14:30
JUNHO	26/06	QUARTA-FEIRA	09:30
JULHO	31/07	QUARTA-FEIRA	14:30
AGOSTO	28/08	QUARTA-FEIRA	09:30
SETEMBRO	25/09	QUARTA-FEIRA	14:30
OUTUBRO	30/10	QUARTA-FEIRA	09:30
NOVEMBRO	27/11	QUARTA-FEIRA	14:30
DEZEMBRO	11/12	QUARTA-FEIRA	10:30

PORTARIA Nº 040/2024-GS/SME, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora DÉBORA LARISSA DE OLIVEIRA TRINDADE SILVA, matrícula nº 73.465-7, para atuar como Gestora do Contrato nº 012/2024 e o servidor LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.226-0, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos, no Processo Administrativo Eletrônico SME 20240282207, cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviços, especializada em locação de até 100 (cem) ônibus com motorista, para atender aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) estudantes excedentes da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SELVA CAPISTRANO LOPES DA SILVA - CNPJ: 19.120.618/0001-13.
CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box – 03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 004/2023 – SME.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 2.382,93 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA SANTOS ANDRADE - Presidente da UEX.
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SELVA CAPISTRANO LOPES DA SILVA - CNPJ: 19.120.618/0001-13.
CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 05/2023.
VALOR: O valor a ser pago será R$ 1.989,58 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA SANTOS ANDRADE - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SELVA CAPISTRANO LOPES DA SILVA - CNPJ: 19.120.618/0001-13.
CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 234,88, (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA SANTOS ANDRADE - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SELVA CAPISTRANO LOPES DA SILVA - CNPJ: 19.120.618/0001-13.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 13.341,66 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: de 1º de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA SANTOS ANDRADE - Presidente da UEX.
(Representante legal da empresa) - EDNALDO ROBERTO DA CUNHA
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SELVA CAPISTRANO LOPES DA SILVA - CNPJ: 19.120.618/0001-13.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 10.225,48 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: de 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA SANTOS ANDRADE - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ASCENDINO HENRIQUES DE ALMEIDA JÚNIOR - CNPJ: 01.954.183/0001-47.
CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNUDADE DE CAMPINAS - CNPJ: no 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua decima no 14 – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.339,20 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ASCENDINO HENRIQUES DE ALMEIDA JÚNIOR - CNPJ: 01.954.183/0001-47.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: no 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal no 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.312,67 (três mil, trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MINTZA IDESIS JACOME BEZERRA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ASCENDINO HENRIQUES DE ALMEIDA JÚNIOR - CNPJ: 01.954.183/0001-47.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. - CNPJ: no 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 25.110,03 (vinte e cinco mil, cento e dez reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: de 1º de julho de 2023 a 5 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ASCENDINO HENRIQUES DE ALMEIDA JÚNIOR - CNPJ: 01.954.183/0001-47.
CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA. - CNPJ: no 47.793.133/0001-26.
ENDEREÇO: AV. ROMUALDO GALVAO, 1056, LAGOA SECA, CEP: 59.022-275, NATAL/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 16.775,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: de 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA - Presidente da UEX.
MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ASCENDINO HENRIQUES DE ALMEIDA JÚNIOR - CNPJ: 01.954.183/0001-47.
CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ: no 09.600.286/0001-10.
ENDEREÇO: RUA ALBERTO SILVA, 1276 – LAGOA SECA– Natal/RN – CEP 59022-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 24.717,98 (vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: de 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA - Presidente da UEX.
MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

---

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 001/2021 – SME
PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
PELA CONVENIADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 06.075.443/0001-38
ENDEREÇO: Rua André de Albuquerque, S/N, Centro – CEP 59.190-000, Canguaretama/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 003/2015.
VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 25 de maio de 2022 a 24 de maio* de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Convenente
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO – Pelo Conveniado
Natal, 8 de novembro de 2023.
*Republicado por incorreção

---

*EXTRATO DO PRIMEIRO *TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/ 2023 – SME.
Processo nº: SEINFRA-20240269758.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 40.988.727/0001-43
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, nº 3857, Loja 30, Lagoa Nova, Natal/RN.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 7 de abril de 2024 e término em 6 de outubro de 2024, e a execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25 de março de 2024 e término em 24 de setembro de 2024, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 012/2023 - SEINFRA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARAI/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA BOA SORTE, Nº 1834, BAIRRO NOSSA SRA. DA APRESENTAÇÃO, 59114-250 - NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 55, C/c art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Natal, 12 de março de 2024
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - CONTRATANTE
VICENTE CALDAS DE AMORIM SOBRINHO– CONTRATADA
*Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 002/2024 – SME
PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
PELA CONVENIADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/RN – CNPJ: 08.365.900/0001-44.
ENDEREÇO: Av. João de Paiva, Nº 00 - Centro - CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a permuta de servidores.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 6 de fevereiro de 2024 a 5 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 e 184- A, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Art. 57 da Lei Complementar nº 058/2004; Arts. 4º e 7º do Decreto nº 9.882/2013; e Parecer nº 03/2013.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Convenente
MARIA DOS PRAZERES ARAUJO CHACON – Pelo Conveniado
Natal, 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240282207
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ 06.291.731/0001-10.
ENDEREÇO: Rua Agnaldo de Barros, nº 2870, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-220.
OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação de até 100 (cem) ônibus com motorista, para atender aproximadamente a 4.500 (quatro mil e quinhentos) estudantes excedentes da rede Municipal de Ensino de Natal/RN.
VALOR: R$ 11.049.840,00 (onze milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-179; 2-153;
FONTE DO RECURSO: 15500000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE
GÊNISON DA SILVA- Representante Legal da Empresa - CONTRATADA
Natal, 15 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 041/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é
celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.060/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002289/2022-27 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 369168
PROCESSO Nª 202403203630
Contratado: ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA-Inscrita no CNPJ: 41.934.826/0001-05
Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000
Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 041/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte, Matrícula n° 72.980-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário
Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 15 de março de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 002/2024
Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, Art.75, inciso VIII , torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 002/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240182970 do tipo menor preço tendo como Objeto: Empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de suporte técnico na área de Engenharia e Arquitetura, conforme Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 15/03/2024 e 20/03/2024 e a etapa de lances ocorrerá dia 21/03/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs, no site Portal de Compras Públicas, pelo link; (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-002-2024-2024-285813) Dúvidas poderão ser solicitadas através do Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030 - apenas pelo email: smscompras.em@gmail.com
Solicitações da Cotação, exclusivamente pelo portal de compras publicas:
www.portaldecompraspublicas.com.br
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 15 de março de 2024.

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Instrumento COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 032/2024 no Diário Oficial do Município, de 15 de março de 2024, página 12
ONDE SE LÊ:
COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 032/2024
LEIA-SE:
COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 003/2024
Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal/RN, 15 de março de 2024
**Republicado por incorreção.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20231310908;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: VERALUCIA RAPOSO DA FONSECA;CPF: Nº 270.372.404-78;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 6.776,34 (Seis mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referênte a 1/3 de Férias - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 6.776,34.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 15 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20230834796;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: GIZELIA OLIVEIRA SANTOS;CPF: Nº 414.017.784-53;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 555,56 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referênte a 1/3 de Férias - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 555,56.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 15 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20231311556;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: VERALUCIA RAPOSO DA FONSECA;CPF: Nº 270.372.404-78;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 316,80 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referênte a Pagamento do Mês de Setembro/2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 316,80.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 15 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: NATALPREV-20221201153
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA DAS GRACAS PAIVA CARMO;CPF: Nº 105.937.804-34;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 463,76 (Quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), referênte a Férias não gozadas.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 463,76.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 11 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240337290
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA;
CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 76.148,56 (Setenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao processo indenizatório do mês de Janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 31.865,86
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 44.282,70
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 14 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221224269;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: FERNANDA FERREIRA DE MENDONÇA SOUZA;
CPF: Nº 009.697.184-38;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 4.565,37(quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente a 1/3 de férias.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 4.565,37.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 15 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: NATALPREV-20210987293;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: EDITH MARA CUNHA PINHEIRO;
CPF: Nº 314.046.934-91;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 4.932,61 (Quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), referênte a Férias Atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 4.932,61.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 14 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: NATALPREV-20230241167;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: LUCINEIDE LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA;CPF: Nº 358.171.194-04;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 913,08 (novecentos e treze reais e oito centavos), referente as férias atrasadas.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 3.31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 913,08.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 14 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: NATALPREV-20200731643;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA JOSE DOS SANTOS;CPF: Nº 512.429.314-49;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 578,30 (Quinhentos e setenta e oito reais e tinta centavos), referente as Férias Atrasadas.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 3.31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 578,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 14 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: NATALPREV-20200717306;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA REJANE DA COSTA;CPF: Nº 222.345.514-04;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 995,37 (Novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), referênte a Férias Atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 995,37.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 14 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240285516
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA DE FÁTIMA COSTA MIRANDA;CPF: Nº 663.456.934-72;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 2.153,05 (dois mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), referente ao processo de indenizatório de competência de janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.301.146.2982 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde;Elemento 3.33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 2.153,05.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 14 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240273593
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA;CPF: Nº 017.544.704-75;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$2.280,45 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao processo de indenizatório de competência de janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;Elemento 3.33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 2.280,45.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 14 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2024 - Processo nº SMS-20240218878 - OBJETO: Aquisição de Insulina Degludeca. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 15 de março de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 018/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 018/2024 - Processo nº SMS-20240218983 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos Trombolíticos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 15 de março de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2024 - Processo nº SMS-20240178590 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos Sólidos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 15 de março de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2024 - Processo nº SMS-20240183306 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semisólidos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 15 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2024-GS/SEMUT, NATAL(RN), 15 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a servidora JANAINA SANTOS LIMA DE CASTRO, Matrícula nº 13.569-1, como titular, e MARIA JOSE PADILHA DA SILVA, Matrícula nº 06.520-0, como suplente, para serem as gestoras e fiscais da contratação decorrente do processo SEMUT 20230301470, firmado com a COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELLI - ME, CNPJ nº 07.842.556/0001-74, que tem como objeto fornecimento de garrafões com água mineral.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
EDITAL Nº 005/2024 - 1ª INSTÂNCIA
A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240235128	CLAUDIONETE DE MEDEIROS FERNANDES
20240238666	JOSE CARLOS MARQUES
20240267828	JOSE EXPEDITO DANTAS
20240002107	NEW VISION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- NEW VISION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
20220290709	CONSTRUTIVO LTDA
20231658866	JOYCE CUNHA DE AGUIAR
20231509062	EDUARDO DA SILVA ARRUDA
20231550950	WELLINGTON JOSE MORAIS LUCENA (ESPOLIO)
20240130954	EVERINEIDE BONDADE DA FONSECA
20240195592	REJANE NUNES MACIEL DA SILVA
20240039108	TALVANEIDE BEZERRA NASCIMENTO DOS SANTOS
20240178426	CASOL ENGENHARIA LTDA-CASOL ENGENHARIA
20240291460	SYLVIO REIS ROCHA DE OLIVEIRA
20231729780	JAQUELINE BARRETO BORGES DE OLIVEIRA
20240039183	TALVANEIDE BEZERRA NASCIMENTO DOS SANTOS
20231307150	ALUISIO FAUSTINO DE LIMA
20240140127	MARCO ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
20240119055	NADJA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA SATIRO
20231712852	ANDRE MIRANDA DANTAS
20240238488	RC QUALITY ROCHAS LTDA-RC QUALITY ROCHAS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20231304959	RITA ALVES DA SILVA
20230380019	DANIEL NOGUEIRA
20240025255	MARIA BATISTA DE ALMEIDA CHAVES
20231311475	SAULO CARNEIRO DE SOUZA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ ARQUIVAMENTO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240000481	ESTER CRISTINA DE SOUSA GUEDES
20240000392	ESTER CRISTINA DE SOUSA GUEDES
20240015683	RAISSA ANDREA DE ARAUJO CABRAL
20240006170	CLARA BEZERRA DE MEDEIROS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240152745	SERGIO DE SOUSA DUARTE

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 15 de março de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo Nº: 20230301470

Contratante: Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT

Contratada: COBEL – Comércio de bebidas Eirelli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROROGAÇÃO: O contrato terá prazo de vigência reduzido para 12 (doze) meses, vigorando de 16/03/2024 a 16/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo aditivo.

Assinaturas:

Ludenilson Araújo Lopes - Contratante

COBEL – Comércio de bebidas Eirelli - ME - Contratada

Natal, 15 de Março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210081960	IVAN ENRICO GUCCINI
20210511892	CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA
20210538529	ALDA KAROLINE LIMA DA SILVA

Natal, 15 de Março de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210699557	PONTO COMERCIAL DO VIDRO LTDA-PONTO DO VIDRO
20240239409	BENYSON WEBERSON APOLINARIO DA SILVA

Natal, 15 de Março de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 076/2023 *

Processo nº:20230397507

PARCEIROS: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E Z N COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira - Do Objeto, cuja modificação é imperativa, por tratar-se de mero error material.

1.1.1:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato destina-se à contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e confecção de carimbos, de modo a atender às necessidades do Departamento de Administração/DA, do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP,do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB e do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA Nº 062/2023/SEMTAS/PMN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Chaves cópia Yale	UNID.	R$ 8,00
02	Chaves por ignição para automóvel simples	UNID.	R$ 250,00
03	Chaves feitas pela fechadura (cilindro)	UNID.	R$ 40,00
04	Chave cópia gorja	UNID.	R$ 20,00
05	Chave pela fechadura gorja	UNID.	R$ 20,00
06	Chaves cópia tetra	UNID.	R$ 25,00
07	Chave para auto codificada simples	UNID.	R$ 350,00
08	Abertura de porta em domicílio	UNID.	R$ 80,00
09	Abertura de carro simples	UNID.	R$ 100,00
10	Troca de cilindro da fechadura	UNID.	R$ 90,00
11	Troca de fechadura de cilindro	UNID.	R$ 160,00
12	Troca de maçaneta da fechadura	UNID.	R$ 50,00
13	Conserto de cilindro da fechadura	UNID.	R$ 50,00
14	Conserto de fechadura em domicílio	UNID.	R$ 80,00
15	Instalação de fechadura tetra	UNID.	R$ 130,00
16	Instalação de porta cadeado com cadeado 20 mm	UNID.	R$ 80,00
17	Colocação de porta cadeado com cadeado 25 mm	UNID.	R$ 80,00
18	Colocação de porta cadeado com cadeado 40 mm	UNID.	R$ 90,00
19	Colocação de porta cadeado com cadeado 50 mm	UNID.	R$ 110,00
SERVIÇOS DE CARIMBO			
20	Carimbo 4910 – assinatura 2,6 p/ 1,0	UNID.	R$ 40,00
21	Carimbo 4911 – assinatura 3,8 p/ 1,4	UNID.	R$ 40,00
22	Carimbo 4912 – assinatura	UNID.	R$ 40,00
23	Carimbo 4913 – 5,8 p/ 2,5	UNID.	R$ 47,00
24	Carimbo 4915 – 7,0 p/ 2,5	UNID.	R$ 80,00
25	Carimbo 4927 – 5,9 p/ 3,9	UNID.	R$ 80,00
26	Refil para carimbos (para todos os tamanhos de carimbos)	UNID.	R$ 25,00
27	Troca de borracha (para todos os tamanhos de carimbos)	UNID.	R$ 15,00
28	Numerador automático com 06 (seis) dígitos, com estrutura metálica, com os acompanhamentos de pinça plástica para mudança dos números, 1 tubo de tinta e 1 refil para numerador	UNID.	R$ 570,00

"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato destina-se à contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e confecção de carimbos, de modo a atender às necessidades do Departamento de Administração/DA, do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP,do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB e do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA Nº 062/2023/SEMTAS/PMN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Chaves cópia Yale	UNID.	R$ 7,25
02	Chaves por ignição para automóvel simples	UNID.	R$ 217,50
03	Chaves feitas pela fechadura (cilindro)	UNID.	R$ 116,00
04	Chave cópia gorja	UNID.	R$ 29,00
05	Chave pela fechadura gorja	UNID.	R$ 116,00
06	Chaves cópia tetra	UNID.	R$ 36,25
07	Chave para auto codificada simples	UNID.	R$ 261,00
08	Abertura de porta em domicílio	UNID.	R$ 72,50
09	Abertura de carro simples	UNID.	R$ 116,00
10	Troca de cilindro da fechadura	UNID.	R$ 72,50
11	Troca de fechadura de cilindro	UNID.	R$ 180,00
12	Troca de maçaneta da fechadura	UNID.	R$ 72,50
13	Conserto de cilindro da fechadura	UNID.	R$ 72,50
14	Conserto de fechadura em domicílio	UNID.	R$ 116,00
15	Instalação de fechadura tetra	UNID.	R$ 180,00
16	Instalação de porta cadeado com cadeado 20 mm	UNID.	R$ 145,00
17	Colocação de porta cadeado com cadeado 25 mm	UNID.	R$ 180,00
18	Colocação de porta cadeado com cadeado 40 mm	UNID.	R$ 203,00
19	Colocação de porta cadeado com cadeado 50 mm	UNID.	R$ 232,00
SERVIÇOS DE CARIMBO			
20	Carimbo 4910 – assinatura 2,6 p/ 1,0	UNID.	R$ 36,25
21	Carimbo 4911 – assinatura 3,8 p/ 1,4	UNID.	R$ 43,50
22	Carimbo 4912 – assinatura	UNID.	R$ 65,25
23	Carimbo 4913 – 5,8 p/ 2,5	UNID.	R$ 79,75
24	Carimbo 4915 – 7,0 p/ 2,5	UNID.	R$ 123,25
25	Carimbo 4927 – 5,9 p/ 3,9	UNID.	R$ 137,75
26	Refil para carimbos (para todos os tamanhos de carimbos)	UNID.	R$ 21,75
27	Troca de borracha (para todos os tamanhos de carimbos)	UNID.	R$ 21,75
28	Numerador automático com 06 (seis) dígitos, com estrutura metálica, com os acompanhamentos de pinça plástica para mudança dos números, 1 tubo de tinta e 1 refil para numerador	UNID.	R$ 659,75

Data de Assinatura: 11 de março de 2023;

SUBSCRITORES: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretaria Adjunta Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

*Repubicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024
Processo nº: 20231665161
PARCEIROS: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA - AMICO
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do valor total do Termo de Colaboração nº 007/2024, para adequar-se ao contido no Plano de Trabalho apresentado pela instituição. Portanto: ONDE SE LÊ: 5.1. . Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R$ 99.233,55 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme discriminação: Recursos provenientes da previsão orçamentária da CONCEDENTE - SEMTAS, que correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Código de Atividade: 18.47 – 08.243.162.2-388 – Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Valor: R$ 99.233,55 (noventa e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte: 17991401. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições. 7.1. Para execução do presente Termo de Colaboração será destinado o valor total de R$ 99.233,55 (noventa e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), relativo à Fonte 17991401, em parcelas de acordo com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, depositados pela SEMTAS na Conta-Corrente da Instituição Parceira mantida no Banco do Brasil, Agência 2870-3, Conta Corrente nº: 22.309-3, correndo a conta da seguinte classificação orçamentária no Código de Atividade: 18.47 – 08.243.162.2-388 – Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Valor: R$ 99.233,55 (noventa e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte: 17991401. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições, sendo o valor total para 06 (SEIS) meses, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei n° 13.019/14 e suas alterações. LEIA-SE: 5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R$ 97.233,55 (noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme discriminação: Recursos provenientes da previsão orçamentária da CONCEDENTE - SEMTAS, que correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Código de Atividade: 18.47 – 08.243.162.2-388 – Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Valor: R$ 97.233,55 (noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte: 17991401. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições. 7.1. Para execução do presente Termo de Colaboração será destinado o valor total de R$ 97.233,55 (noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), relativo à Fonte 17991401, em parcelas de acordo com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, depositados pela SEMTAS na Conta-Corrente da Instituição Parceira mantida no Banco do Brasil, Agência 2870-3, Conta Corrente nº: 22.309-3, correndo a conta da seguinte classificação orçamentária no Código de Atividade: 18.47 – 08.243.162.2-388 – Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Valor: R$ 97.233,55 (noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte: 17991401. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições, sendo o valor total para 06 (SEIS) meses, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei n° 13.019/14 e suas alterações.
Data de Assinatura: 11 de março de 2023;
SUBSCRITORES: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA - AMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2023-SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: META 1: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM E ATERRO HIDRÁULICO PARA PREENCHIMENTO ARTIFICIAL DA PRAIA DE PONTA NEGRA - ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA. META 2: COMPLEMENTAÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA INTERLIGANDO-O COM O CALÇADÃO DA VIA COSTEIRA, tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas:
- CONSORCIO VAN OORD – COASTAL (VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA e COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TECNICAS AMBIENTAIS LTDA);
- CONSÓRCIO DTA-AJM (DTA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA AJM LTDA) e;
- CONSÓRCIO JDN – EDCON (JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM E ENGENHARIA LTDA e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA).
Desta forma, fica agendado para o dia 26/03/2023, as 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 15 de março de 2024.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 010/2024 – 1ª Chamada
A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal – SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:
Processo n.º 20240384182 – Aquisição sob demanda de lanches para o projeto "Participa Natal nos Bairros", edição 2024.
A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.
As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).
Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
Natal/RN, 15 de março de 2024
Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato n° 23/2023, referente ao mês de janeiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 15 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário da SECULT

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, fruto do contrato n° 35/2024, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 15 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário da SECULT

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 171/2024 – GP/FUNCARTE DE 15 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a ATA COM RESULTADO FINAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240032502.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 15 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA COM RESULTADO FINAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240032502:
Aos 15 (quinze) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos proponentes inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240032502, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, designados pela Portaria nº 018/2024-GP/FUNCARTE de 11 de janeiro de 2024, a seguir nominados: Hugo Leonardo Hans Amorim Lima CPF: 044..XXX.734-23, matrícula nº. 00535-52; Bárbara Sterfhanie Cabral CPF: 090.XXX.874-05; Lucas Mateus Nunes CPF: 700.XXX.204-84; Yan Davison Medeiros de Lima CPF: 125.XXX.334-76 e Laís Dourado Mendes CPF: 072.XXX.864-85. Os proponentes habilitados poderão ser convocados conforme as demandas e oportunidades que a FUNCARTE necessitar, observadas as condições fixadas nesta Seleção Pública referente aos critérios de adequação e pertinência das apresentações para eventos a serem destinados e demais normas pertinentes. A divulgação do resultado final dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o apoio financeiro, e sim a seleção reserva para atender às necessidades futuras da SECULT/FUNCARTE, no pleito dos eventos culturais em Natal 2024/2025. Foram inscritas 364 propostas, sendo 288 propostas habilitadas e 76 propostas inabilitadas, conforme tabela descrita abaixo:

CATEGORIA I - INDIVIDUAL (MC, DJ, VOZ E VIOLÃO, VOZ E TECLADO)			
Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DUMARA MARINHO ANTONOW	DUMARA ANTONOW	HABILITADO
02	JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	CAFUZO DA BAIXADA	HABILITADO
03	GUSTAVO DE MOURA DE SOUZA	DJ ANYRA	HABILITADO
04	VITTOR DA SILVA GOIS	SOGOS	HABILITADO
05	EWERTON YURY RIBEIRO FERNANDES	DJ YURY VERTZ	HABILITADO
06	HEYTOR VIEGAS NASCIMENTO	THYORE	HABILITADO
07	LUCAS VINICIUS PINHEIRO	LUCAS RHARO	HABILITADO
08	SAMIR HERCULANO LEITE LEMOS DE SOUSA	DJ SAMIR	HABILITADO

09	NAYARA SAMPAIO DA SILVA	NAYARA WHITE DJ	HABILITADO
10	EVANDER DA SILVA DE MACEDO	DJ LAPROMO	HABILITADO
11	FRANCISCO NEY DE SOUZA JÚNIOR	CAZASUJA	HABILITADO
12	JOSÉ EDIGLEDSON DO NASCIMENTO MACHADO	DJ MAGRONE	HABILITADO
13	JARDEILSON BARBOSA FLORENCIO	APNS DEL	HABILITADO
14	LUIZ ANTONIO SOUZA FRANCA FEITOSA	NOVINHO SHOW	HABILITADO
15	CHARLIE XAVIER DE ARAUJO SANTOS	CHANCHO	HABILITADO
16	MARIA FERNANDA DOS PRAZERES	NANDRILL	HABILITADO
17	LEANDRO DA PAZ BARBOSA	PRECIAWÁ PORÃNGUETÉ	HABILITADO
18	DAVID ESTERFFERSON DEODATO DE MEDEIROS	DAVID ESTERFFERSON	HABILITADO
19	GEORGE HARRISON PEREIRA RODRIGUES	DJ ANJINHO	HABILITADO
20	RAMIR EMANUEL RODRIGUES DE LIMA	DJ ZITTUR	HABILITADO
21	ELIAS VINICIUS DE SOUSA MATA	ELIAS DECASTRO	HABILITADO
22	JANCIO BENTO FELIX	FELIX O BRABO DOS PAREDOES	HABILITADO
23	LIDINARD LUCAS TEIXEIRA	DJ KARTOLA	HABILITADO
24	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	DJ LEIROY	HABILITADO
25	FILIPE FELIX FERNANDES	FILIPE FELIX	HABILITADO
26	JONAS MIRANDA DA SILVA	MC JUIZO FINAL	HABILITADO
27	GUSTAVO DE CARVALHO MONTE	GUSTAVO MONTE (SOLO INSTRUMENTAL)	HABILITADO
28	JOSÉ CAMÕES MARQUES	ZECA BRASIL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS F)
29	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA SIEBA	RAP NOVA CENA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA A)
30	MARIA JACKLINE MARIANO	DJ DAVI SABBAG	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
31	JEFFERSON BRUNO GOMES PEREIRA	FLOWDECRIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA D)
32	ELISA SÔNIA SOBRINHO MELO	ELISA BACCHE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS F) e K)
33	GLEYSON MARQUES DOS SANTOS	JENNIFY C.	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS F) e G)
34	RAFAELLA LUCAS MARÇAL DE LIMA	RAFAELLA MARÇAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS J) e K)
35	VALBER RANIERE DE MELO	VALBER MELO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)

CATEGORIA II – TRIO/DUO/QUARTETO

Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	NEY CESAR XAVIER DE FREITAS	FUN FEST	HABILITADO
02	JOSÉ RENATO DA SILVA BEZERRIL	NATO TRIO	HABILITADO
03	ALESSANDRO SARAIVA DE ASSIS	MILKSHAKE NA VALA	HABILITADO
04	EDUARDO FRANKLIN SANTOS DA COSTA	EDU VENTURA TRIO STEREO	HABILITADO
05	GABRIEL FELINTO DE CARVALHO SODRE	SAX IN THE HOUSE	HABILITADO
06	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	EDJA ALVESS	HABILITADO
07	SAMIR TARIK SOARES MARTINS	SAMI TARIK E SAMIR LEMOS	HABILITADO
08	FRANCISCO JOSÉ ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	ALE DU BLACK	HABILITADO
09	JOSE LUCAS DE MEDEIROS FILHO	FILHUCAS	HABILITADO
10	ALEXANDRE NELSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR	AKANNI BLACK	HABILITADO
11	JOÃO VICTOR DE SOUZA	VIC KABULOSA	HABILITADO
12	ALEXANDRE NELSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR	AKANNI BLACK	HABILITADO
13	JUCIARA EURIMAR BARBOSA CASADO	JUH SANTTANA	HABILITADO
14	SAINT CLAIR LEONARDO DA SILVA	SAINT CLAIR	HABILITADO
15	VITTOR DA SILVA GOIS	MACUMBA BAILE	HABILITADO
16	MARIA CLARA DOS SANTOS	CLARA LUZ	HABILITADO
17	JAILSON DA SILVA FLORÊNCIO	TRIO ESPAIA FORRÓ	HABILITADO
18	MILENA SOARES FLORÊNCIO	MYLLA KARAMELO	HABILITADO
19	MATEUS MAMERI TINÔCO	TINOC + BRISA	HABILITADO
20	JOSENILDO MARCOLINO	NILDINHO SANFONEIRO	HABILITADO
21	JOSÉ ROBERTO BASÍLIO	JOSÉ ROBERTO BASÍLIO	HABILITADO
22	SAMARA MORAIS SILVA DE PAIVA	SAMARA PAIVA & BANDA	HABILITADO
23	EMMANUEL DAVID COUTO SILVA	TRIO CAJARANA	HABILITADO
24	GEORGE HARRISON PEREIRA RODRIGUES	ANJ IN SAX	HABILITADO
25	LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	LEVI RIBEIRO	HABILITADO
26	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	CARMEM PRADELLA	HABILITADO
27	ELEONIO GOMES	FORRÓ DA LAMPARINA	HABILITADO
28	GILSON CAVALCANTE DA SILVA	GILSON DO ACORDEON	HABILITADO
29	RAFAEL BARROS DE ALMEIDA	RAFA BARROS	HABILITADO
30	ROBERT NICHOLAS DE ARAÚJO MARINHO	TOCANDUO	HABILITADO
31	BRUNO CIRINO RODRIGUES	BRUNO CIRINO - REGIONAL CHORINDO	HABILITADO
32	REYNALDO FELIPE ROSA JUNIOR	REYNALDO JUNIOR DO ACORDEON	HABILITADO
33	SILVANA AUGUSTO MARTINS	SILVANA MARTINS	HABILITADO
34	DANIELE AUGUSTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	DANI RIBEIRO	HABILITADO
35	DANIELA DA SILVA CRUZ	DANI CRUZ TRIO	HABILITADO
36	GUSTAVO DE CARVALHO MONTE	GUSTAVO MONTE TRIO	HABILITADO
37	ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVÊDO	NETINHO DE ADELAIDE & OS INIMIGOS DO 8/1	HABILITADO
38	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	NARA COSTA	HABILITADO
39	ALUIZIO MANOEL LOPES	FORRÓ BEIJO MEU	HABILITADO
40	YASMIN RAISSA ARAUJO MARTINS	YASMIN MARTINS	HABILITADO
41	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	QUARTETO NEM CHORO NEM VELA	HABILITADO
42	IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	IONARA MARQUES	HABILITADO
43	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	HYGO SANFONEIRO	HABILITADO
44	ARTUR PESSOA PORPINO DIAS	SAMPLE HATE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA K)
45	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO	TONHA MOTA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)
46	JOEDSON REGIS DA SILVA	JOEDSON SILVA SAX	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS O), P) e Q)
47	ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	ÂNGELA CASTRO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
48	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA SIEBA	RAP NOVA CENA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA A)
49	EMANUEL DAVID COUTO SILVA	MANU DE OLINDA E TRIO CAJARANA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
50	SILVÂNIO NASCIMENTO DOS SANTOS	SILVÂN SELÁ (EM CANTOS DO SOBRE VIVER)	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA E)
51	SÉRGIO LUIZ VIANA BEZERRA	SÉRGIO LUIZ TRIO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
52	JOBSON DA SILVA MAIA	JOBSON MAIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS E), G) e H)
53	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	ÂNGELA CASTRO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)

CATEGORIA III - BANDA

Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	NELSON LUIZ COUTO DO VALE JUNIOR	NIUMA	HABILITADO
02	JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	BANDA LENDA BRASILEIRA	HABILITADO
03	JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS	FLOR DE LIZ	HABILITADO
04	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	MC PRIGUISSA	HABILITADO
05	ROSENILDO MEDEIROS DOS ANJOS	BANDA CORCEL 2	HABILITADO
06	MARLON ONASSIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	BOB MARLON	HABILITADO
07	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	ORQUESTRA DO PAPÃO	HABILITADO
08	JOEDSON REGIS DA SILVA	POTIGUANDO NO BALANÇO - JOEDSON SILVA SAX	HABILITADO
09	ROBSON RICHARDSON DE PAIVA SARAIVA	ROBSON PAIVA	HABILITADO
10	MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA OLIVEIRA	DODORA CARDOSO	HABILITADO
11	CLÁUDIA MARIANA DE ARAÚJO E SILVA	DAMAS DO SAMBA	HABILITADO
12	ARABUTÃN PEREIRA SÁTIRO	PAPEL GOMES	HABILITADO
13	ALEXSANDRO SALES DE AMORIM	QUARTETO LINHA	HABILITADO
14	DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS	DIOGO DAS VIRGENS	HABILITADO
15	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	CIDA LOBO	HABILITADO
16	ERINALDO EDSON DA SILVA	ERINALDO EDSON	HABILITADO
17	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	BANDA LUAZ	HABILITADO
18	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	GUSTAVO COCENTINO	HABILITADO
19	JOAO EVANGELISTA BEZERRA	KANELINHA	HABILITADO
20	GLÁUCIA DE SOUZA WANDERLEY	ROSAS NA CARTOLA	HABILITADO
21	SILVANA AUGUSTO MARTINS	SILVANA MARTINS	HABILITADO

22	DANIELA DA SILVA CRUZ	DANI CRUZ	HABILITADO
23	TONI DANTAS DA SILVA FILHO	AÇÃO LIBERTÁRIA	HABILITADO
24	JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONÇA	JAMILLY E A CAIXINHA DE MÚSICA	HABILITADO
25	IRANILDO BARRETO DE MELO	YRAHN BARRETO	HABILITADO
26	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	NARA COSTA	HABILITADO
27	PAULO ROGÉRIO DA CUNHA	PAULO CUNHA O BATERA CANTADOR	HABILITADO
28	BRÍGIDA BESSA PAIVA	ROSAS NA CARTOLA	HABILITADO
29	ABNER MOABE AQUINO DO NASCIMENTO	FUXICO DE FEIRA	HABILITADO
30	LEÃO XAVIER DA COSTA NETO	LEÃO NETO	HABILITADO
31	MARIA JACKLINE MARIANO	DAVI SABBAG E BANDA	HABILITADO
32	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	EDJA ALVESS	HABILITADO
33	LEÃO XAVIER DA COSTA NETO	LEÃO NETO E BANDA FULÔ DE CATINGUEIRA	HABILITADO
34	SUELDO SOARES BIBIANO	SUELDO SOARES	HABILITADO
35	RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	RAFA SAX E BANDA	HABILITADO
36	BRUNO STEINMANN VIEIRA DA SILVA	BRUNO STEIN	HABILITADO
37	ANÍZIO SOUZA ANDRADE	ÌSINKÚ AO VIVO NO BAILE DA ALUCINAÇÃO	HABILITADO
38	LARYSSA COSTA LOPES	LARYSSA COSTA	HABILITADO
39	RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA	RAMON RODNEY E BANDA	HABILITADO
40	JARBAS FONSECA DA SILVA	JARBAS DO ACORDEON	HABILITADO
41	JONAS VALERIO ARAUJO BISPO DOS SANTOS	RAS JONAS	HABILITADO
42	LUCIANA ATAIDE BRAGA	DUSOUTO	HABILITADO
43	JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	JXVXNS	HABILITADO
44	ARTHUR DENIS DANTAS DE LIMA	ARTHUR DENIS	HABILITADO
45	THIAGO BERTO SOUSA DA SILVA	THIAGO SANFONEIRO	HABILITADO
46	ANA LUIZA DA SILVA SOARES	ANALUH SOARES	HABILITADO
47	MARLENE SILVA DE FREITAS	BANDA BATUQUE DE MULHERES DO GAMI	HABILITADO
48	PABLO CARLOS DE OLIVEIRA	TVKILLS	HABILITADO
49	JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA	ZÉ HILTON DO ACORDEON	HABILITADO
50	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	CLEYTON SILVA SANFONEIRO	HABILITADO
51	MARIA SUZETE DE SALES SILVA	SUZETE SALES E AS POTYGUARAS	HABILITADO
52	DANIELE AUGUSTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	DANI RIBEIRO	HABILITADO
53	FRANCISCO JOSÉ ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	ALE DU BLACK	HABILITADO
54	MAGNUS VINICIUS DE LIMA BRASIL	BANDA SKARIMBÓ	HABILITADO
55	LUIZ PEDRO GODEIRO DA SILVA	LUIZ PEDRO CONVIDA CHRIS FERNANDES	HABILITADO
56	JORDAN LUIZ SANTIAGO	ORQUESTRA BOCA SECA	HABILITADO
57	DANIEL LUIZ DE ALMEIDA	DANADÕES FORROZEIRO	HABILITADO
58	IGOR DANTAS DE OLIVEIRA	IGGOR DANTAS	HABILITADO
59	PHELIPE PORTELA OLIVEIRA CERQUEIRA	PORTELA SANFONEIRO	HABILITADO
60	GILVAN AIQUOC	COCO JUREMADO RN AS FLECHAS	HABILITADO
61	JAILSON DA SILVA FLORÊNCIO	JAJÁ DO FORRÓ & RENATINHO DO ACORDEON	HABILITADO
62	JOSÉ CAMÕES MARQUES	ZECA BRASIL	HABILITADO
63	JOÃO VICTOR DE SOUZA	VIC KABULOSA	HABILITADO
64	JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	PRETTA SOUL	HABILITADO
65	ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	ANA TOMAZ	HABILITADO
66	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	CARMEM PRADELLA	HABILITADO
67	KEYLA RAPHAELLY DANTAS DE LIMA	KEYLA LIMA	HABILITADO
68	IVANDO ANDRADE DO MONTE	IVANDO MONTE	HABILITADO
69	PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	PRISCILA MATOS	HABILITADO
70	GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS	MOBY DICK	HABILITADO
71	LEONARDO PINHEIRO NETO	FORRÓ NAMANHA	HABILITADO
72	WILSON GONÇALVES ESTEVAM FILHO	GRUPO GENTE NOSSA BANJO SAMBA SHOW	HABILITADO
73	DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	DANI NEGRO	HABILITADO
74	CÉSAR CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	CÉSAR CARLOS DO ACORDEON	HABILITADO
75	PABLO PIRES LIRA	PABLLO PIRES	HABILITADO
76	ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA	ALEXANDRE MOREIRA	HABILITADO
77	ANA CLARA DA COSTA MENEZES	CLARA MENEZES	HABILITADO
78	VALERIA S DE OLIVEIRA	VALERIA OLIVEIRA	HABILITADO
79	RENAN SERGIO DE ARAUJO FILHO	GRUPO ARQUIVO VIVO	HABILITADO
80	GENTIL NOGUEIRA LEITE JUNIOR	GRUPO OUSADIA	HABILITADO
81	JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	BANDA CAFUZO DA BAIXADA	HABILITADO
82	CASSIANO PONTES DA SILVA	CHAMA MUSICAL	HABILITADO
83	RODRIGO JOSE DA SILVA	DANÇANDO TRADIÇÕES	HABILITADO
84	FABIO ALEX DOS SANTOS	BANDA DIANTE DO REI JESUS	HABILITADO
85	FADJA LORENA MACHADO DE PAIVA	FADJA LORENA E BANDA	HABILITADO
86	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	RODA DE SAMBA DO RAPHAEL ALMEIDA	HABILITADO
87	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	GOLPE FATAL	HABILITADO
88	GEOVANA FERNANDES GRUNAUER	HUMA – ROCK EXPERIMENTAL POTIGUAR	HABILITADO
89	SANDYSON SOUZA DE OLIVEIRA	BANDA LEGACY	HABILITADO
90	NAILSON MELO DOS SANTOS	NAILSON SANTOS	HABILITADO
91	CARLOS ARTHUR MOURA DA SILVA	ARTHUR REI E BANDA	HABILITADO
92	LEICE NUNES DE SANTANA	CIA POTIGUAR DE DANÇA	HABILITADO
93	HERIBERTO PEDRO DA SILVA	MESTRE ZORRO & COISAS DE SAMBA	HABILITADO
94	IRACEANA NASCIMENTO DE FREITAS	DRAGÕES DO FREVO	HABILITADO
95	BRENO ALVES DA SILVA	BRENO SLICK - ORIGINAL FAVELA	HABILITADO
96	LAVOSIER DA SILVA LEMOS	BANDA LAVINE	HABILITADO
97	YAGO CAETANO DE OLIVEIRA AQUINO	ÀSE DELAS	HABILITADO
98	ROBERTO TAVARES GALVÃO FAGUNDES	ROSA DE PEDRA	HABILITADO
99	EMANUEL ALVES MACHADO	FREVO NATAL PALCO	HABILITADO
100	CLAUDIO PASCOAL MACARIO DE OLIVEIRA	BANDA NÊGO ZÂMBI	HABILITADO
101	JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES MENEZES JUNIOR	REGIONAL CHORO DA TERRA	HABILITADO
102	MATHEUS FORTUNATO BARBOSA GOMES	SOUREBEL	HABILITADO
103	ALAN PERSA	ALAN PERSA E BANDA	HABILITADO
104	RODOLFO VICTOR DO AMARAL	RODOLFO AMARAL	HABILITADO
105	ROUSIENE DA SILVA GONÇALVES	ROUSI FLOR DE CAETÉ E A REFLORESTA	HABILITADO
106	PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	CHORO PRISCILA MATOS	HABILITADO
107	SILVIO HENRIQUE BEZERRIL DA SILVA	PASSO DE ANJO BANDA DE FREVO	HABILITADO
108	MARCOS JAILTON RODRIGUES DA SILVA	JAILTON RODRIGUES	HABILITADO
109	JOSENILDO MARCOLINO	NILDINHO SANFONEIRO	HABILITADO
110	LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	LEVI RIBEIRO	HABILITADO
111	EWERTON SILVA DOS SANTOS	BANDA DO PREFEITO	HABILITADO
112	JOÃO GOMES DE ARAÚJO FILHO	AFROBEAT	HABILITADO
113	JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR	FORRÓ DO SILVA JÚNIOR	HABILITADO
114	JUVENAL JUSTINO PEREIRA NETO	MC N10	HABILITADO
115	FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO	TAJ MA HOUSE	HABILITADO
116	RAFAEL ASSUNÇÃO GOMES DA SILVA	BANDA MORTO	HABILITADO
117	JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	ZÉ HILTON FILHO E BANDA	HABILITADO
118	WALDEK LUIZ DA SILVA	ALANA ARAÚJO	HABILITADO
119	SHILTON ROQUE DOS SANTOS	BORN TO FREEDOM	HABILITADO
120	SAMI TARIK SOARES MARTINS	SAMI TARIK E BANDA	HABILITADO
121	JONATHAN GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	ORQUESTRA DO VEI TUNGA	HABILITADO
122	CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA	DON CARDOSO & SEUS METAIS	HABILITADO
123	FRANCISCO ALISON BATISTA DE SOUZA	PAGODÃO RETRO	HABILITADO
124	NIVALDO COSTA DA SILVEIRA	SILVEIRINHA KOSTA	HABILITADO
125	JOÃO GOMES DE ARAÚJO FILHO	SEU JOÃO	HABILITADO
126	ANDIARA DE FREITAS EMIDIO	CLUBE DO SAMBA POTIGUAR	HABILITADO
127	LOURDES VIVIANE DO NASCIMENTO	VIVI NASCIMENTO	HABILITADO
128	ANDIARA DE FREITAS EMIDIO	ANDIARA FREITAS	HABILITADO
129	ALLYSON DERYKUE PEREIRA SOARES	DK BATIDÃO	HABILITADO
130	ROBERTA KARINA ASSIS DE SOUZA	ROBERTA KARINA	HABILITADO
131	JOÃO BATISTA DA SILVA	ORQUESTRA TERRA DO SOL	HABILITADO
132	JUCIARA EURIMAR BARBOSA CASADO	JUH & BANDA	HABILITADO
133	JOSE EDILSON FIRMINO SILVA JUNIOR	OS GROOVADOS	HABILITADO
134	PAULO HENRIQUE MARQUES ROLIM	JOHN SENSAÇÃO	HABILITADO

135	LEANDRO DA PAZ BARBOSA	TORÉ CANTOS DA MATA	HABILITADO
136	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	HYGO SANFONEIRO	HABILITADO
137	DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA	TERRA DO SAL JAZZ BANDA	HABILITADO
138	PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN	BANDA MAD DOGS	HABILITADO
139	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	GUSTAVO COCENTINO & BLUE MOUNTAIN	HABILITADO
140	ARIANE SALGADO GONZAGA	BANDA BOCA DE SINO	HABILITADO
141	ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	ROBERTINHO DO ACORDEON	HABILITADO
142	RAFAEL BARROS DE ALMEIDA	ENTRE O SONHO E O SOM DE BELCHIOR	HABILITADO
143	CRISTIANE ROSA	CRISTIANE VELASSY	HABILITADO
144	JOSÉ JAESON D ALENCAR	ESSO & BANDA	HABILITADO
145	CESAR MEDEIROS SAMPAIO	RODA DE AMIGOS	HABILITADO
146	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	DJ LEIROY - MAGO DA SILVA E MULAMBO VIVO	HABILITADO
147	FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA	CHICO BETHOVEN	HABILITADO
148	JUBILEU FRANCISCO DA SILVA FILHO	JUBILEU FILHO	HABILITADO
149	IRISLLANI MICKAELLI FÉLIX DE LIMA	ÍRIS LIMA	HABILITADO
150	REYNALDO FELIPE ROSA JUNIOR	REYNALDO JUNIOR	HABILITADO
151	MARLON PASSOS CURY	SHOWS COLETIVOS MULTICULTURAL AS CORES DA VILA	HABILITADO
152	MIGUEL RICARDO MOURA DA SILVA	BANDA MARAKA	HABILITADO
153	ADRIANO VARELLA DE MORAIS	PYTYGUARY & THE ANATOLYAN SIDE	HABILITADO
154	VINÍCIUS NEVES FROTA	BANDA UNITED	HABILITADO
155	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	TORÓ	HABILITADO
156	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	G1021 MAESTRO ALMEIDA	HABILITADO
157	FRANCISCO ALISON BATISTA DE SOUZA	ALISON CONVIDA PADODAORETRO	HABILITADO
158	EDSON LUIZ MELO DA SILVA	EDSON CHUVA CANTOR	HABILITADO
159	MADSON LIMA DA HORA	BANDA ROCK STAGE	HABILITADO
160	ARTHUR GUILHERME SOARES RAMOS	BANDA SETE ANOS DE AZAR	HABILITADO
161	LARISSA GRASIELA FAGUNDES BORGES	JOCA COSTA E BANDA	HABILITADO
162	DIEGO PUREZA LEAL DE SOUZA	RAIZ MINISTÉRIO PÚBLICO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA D)
163	ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVÊDO	O JARDIM SECRETO DE STÉHPAN DEHMÍA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
164	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE	GRUPO PRA LÁ D BOM	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
165	KATHRINE SILVA DE OLIVEIRA	TINA OLIVEIRA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
166	PAULO ALVES DE SANTANA NETO	BANDA CASO SÉRIO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
167	FRANCISCO PATRICK ROCHA DE SENA	CABOCLA DE JUREMA E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA A)
168	JOÃO MARIA BEZERRA PEREIRA	JOÃO BEZERRA NO FORRÓ RAIZ	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA G)
169	SILVÂNIO NASCIMENTO DOS SANTOS	BANDA FLOR	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA E)
170	MARIA GENI BEZERRA DA SILVA	JANY MARTINEZ	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
171	JOBSON DA SILVA MAIA	JOBSON MAIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS E), F) e H)
172	ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	SHOW TONI GREGÓRIO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA M)
173	RAFAELLA LUCAS MARÇAL DE LIMA	RAFAELLA MARÇAL E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS J) e K)
174	AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR	PRISCILA BRAW - MICARETAS & CARNAVAIS	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRAS G), N),O),P),Q) e R)
175	AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR	SOANATA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRAS G), N),O),P),Q) E R)
176	JARDEL FERNANDES FREIRE	JEFYNHO PEGAÇÃO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS A), C), D), E), F), G) H), I), J), K); ÍTEM 7.8 LETRAS A), E).
177	PROMO EVENTOS EXCLUSIVE PRODUÇÕES	FORRÓ VIROTE	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
178	CLEIDE MARIA DA SILVA	CLEIDE SOARES	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS N) e F)
179	LUIZ PEDRO JÚNIOR	DON CARDOSO	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRA F).
180	WALLEF HENRIQUE MORAIS FERREIRA	ALEFF HENRIQUE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
181	ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	ROSA DE PEDRA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
182	JEFSON DA COSTA DE SOUZA	TORMENT THE SKIES	INABILITADO CONFORME ITEM 7.6 LETRA H)
183	GILVANEIDE JULIÃO BARROCA PEREIRA GOMES	ROBSON SÊMOG E BANDA BAGAÇA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS C) e D)
184	CABORÉ PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA	SKARIMBÓ	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRAS O), P) e Q)
185	RILDO JOSÉ LIMA	RILDO LIMA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS F) e J)
186	SELMA MARIA BARBOSA NECO	SELMINHA FERRARI E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS F), Q)
187	LUNA MAYARA HESSE DE OLIVEIRA SILVA	FOBICA DO JUBILA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
188	ALEXANDRE NELSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR	AKANNI BLACK	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
189	JOSÉ DE ARIMATÉIA E SILVA	ARY MAIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
190	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	JÚLIO LIMA NA TERRA DO CARNAVAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
191	JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO	BANDA DESSITUADOS	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA H)
192	MIQUEIAS CARDOSO	DOUGLAS LIBERDADE	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRAS F) e K)
193	KLÉBER MOREIRA	ÀSE DELAS	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
194	ANDERSON FARIAS DOS SANTOS	CLAUDIANO SOUZA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
195	GABRIEL RAMOS CIRÍACO	GABRIEL CIRÍACO E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS C) e F)
196	MARCILIO MAURICIO DE MELO	BANDA LUAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS A), K), L) e M)
197	IDEARTE PRODUÇÕES	PRISCILA BRAW	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
198	IDEARTE PRODUÇÕES	SOANATA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
199	JOSÉ ROBERTO BASÍLIO	SAMBADUZE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)
200	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	INABILITADO CONFORME ITEM 3.3

201	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	JULIO LIMA NA TERRA DO CARNAVAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
202	INSTITUTO ANCESTRAL	GERA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
203	HELDER PAIVA SILVA	HELDER PAIVA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA L)
204	ELIZIEL SOARES DUARTE	BANDA SIMIOIDES	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA D)
205	SILVÂNIO NASCIMENTO DOS SANTOS	BANDA REATIVAMENTE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA E)
206	NATHANAEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	BANDA VEM PAGODEAR	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS N) e R)
207	JOÃO EMANUEL SANTOS DE ALMEIDA	PROJETO NORDESTE MODERNO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA E)
208	EDUARDO ALEXANDRE MONTEIRO FREIRE	SAMBA SATÉLITE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS K) e L)
209	ARTHUR RICHARLYSON BESERRA DE MACEDO	FORROZÃO LEROADA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
210	JOSSYLENE PAULO DA SILVA	FREAKOUT	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
211	ALINE SARMENTO ALBINO DA SILVA	RAVIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA J)
212	IAN MEDEIROS DE VASCONCELOS	IAN MEDEIROS	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS O) e P)

CATEGORIA IV - GRUPO

Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	NEY CESAR XAVIER DE FREITAS	FUN FEST	HABILITADO
02	FRANCISCO FERREIRA DE MELO NETO	CHICO BOMBA	HABILITADO
03	EDUARDO JUNIOR DANTAS	MANO EDU	HABILITADO
04	JOHNSON FAUSTINO DE SOUZA	FÉUZ	HABILITADO
05	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	LUAZ	HABILITADO
06	ROBERTO TADEU MARINHO SALES	PSYCHOTIC APES	HABILITADO
07	DUMARA MARINHO ANTONOW	DUMARA ANTONOW	HABILITADO
08	JOSÉ RENATO DA SILVA BEZERRIL	NATO DANCER - MÚSICA E DANÇA EM CONEXÃO	HABILITADO
09	GUSTAVO DE MOURA DE SOUZA	DJ ANYRA	HABILITADO
10	JOSUÉ DANIEL DE SENA	UCRIA	HABILITADO
11	HALANA KILZA ALMEIDA DE SOUSA	HALANA ALMEIDA OFÍCIAL	HABILITADO
12	LOWAN ALVES DO NASCIMENTO	MC LOWAN	HABILITADO
13	SANDY CRISLANY DA SILVA QUEIROZ	YDNA	HABILITADO
14	GILVAN AIQUOC	COCO JUREMADO RN AS FLECHAS	HABILITADO
15	OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA MAIA DA ROCHA	AFOXÉ ESTRELA DA MANHÃ - NOSSAS CORES TEM AXÉ	HABILITADO
16	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA SIEBA	RAP NOVA CENA	HABILITADO
17	LEICE NUNES DE SANTANA	CIA POTIGUAR DE DANÇA	HABILITADO
18	LEANDRO DA SILVA VALE	LEOZINHO DO BA & BANDA	HABILITADO
19	RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	RAFASAX E CHORO DA GINGA	HABILITADO
20	SHILTON ROQUE DOS SANTOS	BORN TO FREEDOM	HABILITADO
21	BRENO ALVES DA SILVA	ORIGINAL FAVELA OGF	HABILITADO
22	IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	ORQUESTRA FREVO MARAVILHA	HABILITADO
23	IVANDO ANDRADE DO MONTE	CIRANDA MONTE	HABILITADO
24	CASSIANO PONTES DA SILVA	BOI DE REIS DO BOM PASTOR	HABILITADO
25	LUCAS VINICIUS PINHEIRO	LUCAS RHARO	HABILITADO
26	GIOVANNY CASTRO	BANDA BATUKEDÔ	HABILITADO
27	JORGE SANTOS	FOLIA DE RUA POTIGUAR	HABILITADO
28	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	ORQUESTRA DE FREVO TOMARA KI DÊ CERTO	HABILITADO
29	JUCIARA EURIMAR BARBOSA CASADO	JUH SANTTANA	HABILITADO
30	DANIEL LUIZ SOUSA DE LIMA	DEPOIS DE ONTEM	HABILITADO
31	PEDRO SANTOS CORREIA	CONGO DE CALÇOLA	HABILITADO
32	JARDEILSON BARBOSA FLORENCIO	APNS DEL	HABILITADO
33	FRANCISCO NEY DE SOUZA JÚNIOR	CAZASUJA CONVIDA: ORIGINAL GORE GANG	HABILITADO
34	YASMIN PAULA DE LIMA	BAMBELÔ CAJUEIRO ABALOU	HABILITADO
35	EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO	MESTRE ARRAIA E CONVIDADOS	HABILITADO
36	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	CHORO DO CAÇUA	HABILITADO
37	ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	ROBERTINHO DO ACORDEON	HABILITADO
38	FILIPE FELIX FERNANDES	GRUPO GINGA	HABILITADO
39	MÍRIA RAFAELE DO NASCIMENTO FREIRE	FORRÓ DO CANGAÇO	HABILITADO
40	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR	BAILE RAIZ COM O FORRÓ DO CAJUEIRO	HABILITADO
41	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	LAPINHA DO MENINO DEUS	HABILITADO
42	AYANNE CRISTINA DE SOUZA FEITOSA GURGEL	COCO DA LUA	HABILITADO
43	JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA	OS VÉI FORROZERO	HABILITADO
44	CAUBI MATIAS DANTAS	BAMBELÔ MAÇARIQUINHO DA PRAIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA F)
45	GILVANEIDE JULIÃO BARROCA PEREIRA GOMES	ROBSON SÊMOG E BANDA BAGAÇA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA I), J) e K)
46	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO	TONHA MOTA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)
47	MARLENE SILVA DE FREITAS	BATUQUE DE MULHERES DO GAMI	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G) e N)
48	JOHNY EVERTON FIRMINO DA SILVA	SOUL FAMÍLIA (HIP-HOP)	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)
49	VANIELE MARCOLINO DA SILVA	CYPHER DAS BOY	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA G)
50	ERIVALDO LEITE DE LIMA	CASA DO CORDEL SHOW	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)

CATEGORIA V - COLETIVO

Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANDRÉ LIMA DA SILVA	AMÉM ORE	HABILITADO
02	JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	EMOBLOCO	HABILITADO
03	MARIANA CASSIA SOARES BARBALHO	MEDUSAS DIRETORIA	HABILITADO
04	EMANUEL ALVES MACHADO	FREVO NATAL	HABILITADO
05	JUDSON BEZERRA DE ANDRADE	MARACATU NAÇÃO ZAMBERACATU	HABILITADO
06	JOÃO EMANUEL MACÊDO DA SILVA	SMOKING HAUS	HABILITADO
07	LUING GABRIEL ALVES DOS SANTOS	TRUPE DE CIRCO TODDYNHO E COMPANHIA	HABILITADO
08	MARCOS VICTOR DA SILVA FERREIRA	VICTOR LOKO	HABILITADO
09	WASHINGTON RODRIGO COSME DA SILVA	TRUPE OS LADRÕES DE SORRISOS (ROUBANDO SORRISOS)	HABILITADO
10	MARCOS DIEGO FERNANDES MENDES DE BARROS	SUPER NOVA CREW	HABILITADO
11	TAIANARA FARIAS FONTENELE	NÓS TRÊS, LGBT'S NA MPB	HABILITADO
12	JEANE FERNANDES BEZERRIL	GRAFITTI EXPO NATAL	HABILITADO
13	SANDYSON SOUZA DE OLIVEIRA	RN CLIPE FESTIVAL	HABILITADO
14	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	CHORO DO CAÇUA	HABILITADO
15	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO	ESTAÇÃO DO CORDEL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)

Comissão de Habilitação Documental:
Hugo Leonardo Hans Amorim Lima / Cpf: 044.926.
Bárbara Sterfhanie Cabral / matrícula nº. 001033
Lucas Mateus Nunes / matrícula nº. 0010364
Yan Davison Medeiros de Lima / matrícula nº. 0010325
Laís Dourado Mendes / matrícula nº. 001038

PORTARIA Nº 172/2024 – GP/FUNCARTE DE 15 DE MARÇO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 104/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH, inscrita no CNPJ nº

05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240237287.
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 104/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240237287.
.Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 15 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº XX/2024
Nº do processo: Funcarte-20240237287
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH
Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento Alecrim no Folia Ressaca, que acontecerá na Rua Presidente Sarmento, n° 1144, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 23 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Assinaturas:
Natal-RN, 15 de março de 2024
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240237287
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH
Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento Alecrim no Folia Ressaca, que acontecerá na Rua Presidente Sarmento, n° 1144, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 23 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natal/RN, 15 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

---

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240171278
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: HUGO MARCELINO DE LIMA
Objeto: Contratação de HUGO MARCELINO DE LIMA, inscrito no CNPJ/CPF: 014.XXX.XXX-66, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artistico em Graffiti (arte urbana) na Praça Matriz de Candelária, Localizada na Rua Mal. Rondon – Bairro Candelária, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total 35 m2 (trinta e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 7.000 (Sete mil reais)
Natal/RN, 06 de fevereiro de 2024.
Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros – Chefe do Núcleo de Artes Plásticas – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
*Republicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240369353
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA
Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento II Pirangi Folia, que acontecerá na Rua Ouro Preto, Conjunto Pirangi III Etapa, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 23 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natal/RN, 15 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 – FUNCARTE
A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para Manutenção Predial Preventiva e Corretiva do QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL, com o fornecimento de peças, visando a conservação do edifício manutenção para atender as necessidades do bom funcionamento da FUNCARTE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Demanda através do e-mail: ADM.EVENTOS.FUNCARTE@GMAIL.COM, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 20/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R$ 33.442,07 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos.
Natal/RN, 15 de março de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, fruto do contrato n° 105/2024, referente aos meses janeiro e fevereiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 15 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

*RESOLUÇÃO Nº 09/2024-CMPI
Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil e dos representantes governamentais para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN - Biênio 2024/2026.
O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;
CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 11/2023-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2024 – 2026;
CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Comissão Eleitoral, a saber, o Regimento Eleitoral e o Edital de Convocação para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil e dos representantes governamentais para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN, para o Biênio 2024/2026;
CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e tornar público o Regimento Eleitoral e o Edital de Convocação para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil e dos representantes governamentais para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN, para o Biênio 2024/2026.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 14 de março de 2024.
Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Ana Janine Gonçalves Cachina
Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)
Ana Paula Rodrigues Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL)
Maria do Socorro Melo
Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)
Nayara Carvalho da Costa
Representante do Serviço Social do Comércio (SESC/RN)
Renata Correia Gaspar Dantas de Araújo
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)
Teresinha Peixoto de Araújo Cabral
Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)
André Rogério Gomes de Arruda
Pastoral da Pessoa Idosa
Maria Elizabeth de Sousa
Marcio Ribeiro
Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição
Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira
Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NATAL/RN - BIÊNIO 2024/2026.
Pelo presente edital, baseado na Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, e, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI-Natal/RN), ficam CONVOCADOS todos os representantes da Sociedade Civil que se vinculam a área de atenção à Pessoa Idosa e que preencham os requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral, a ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como os representantes governamentais, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo, para participarem do processo de escolha da composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal para o biênio 2024/2026, conforme disposto no cronograma em anexo, aprovado pelo pleno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI-Natal/RN) em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2024.
Natal/RN, 14 de março de 2024.
Davi Nogueira Sales – OAB-Presidente da Comissão Eleitoral
Luciana Olinto do Bu Silva – SMS-Vice Presidente da Comissão Eleitoral
Vanda Laylla C S de C Oliveira – SEMTAS-Membro Titular da Comissão Eleitoral
André Rogério Gomes de Arruda – PPI-Membro Suplente da Comissão Eleitoral
Cronograma do Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil e dos representantes Governamentais para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN, para o biênio 2024/2026.

Data	Atividade	Competência
18/03/2024	Publicação no Diário Oficial do Edital de convocação, do regimento eleitoral e cronograma.	Secretaria - CMPI
18/03/2024 a 17/04/2024	Prazo para inscrições das entidades interessadas.	Secretaria - CMPI
18/04/2024 a 24/04/2024	Definição das entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, a participarem do processo eleitoral.	Comissão Eleitoral
26/04/2024	Publicação no DOM da primeira nominata.	Secretaria - CMPI
29/04/2024 a 30/04/2024	Prazo para interposição de recursos.	Comissão Eleitoral
02/05/2024 a 03/05/2024	Análise de recursos impetrados da primeira nominata.	Comissão Eleitoral
07/05/2024	Publicação da segunda nominata no DOM, caso seja necessário.	Secretaria - CMPI
13/05/2024	Eleições de escolha das entidades da Sociedade Civil.	Comissão Eleitoral e MP/RN.
15/05/2024	Publicação do resultado da eleição no DOM	Secretaria - CMPI
16/05/2024 a 17/05/2024	Prazo para interposições de recursos referentes à eleição.	Comissão Eleitoral
20/05/2024 a 21/05/2024	Análise dos recursos impetrados referentes à primeira nominata.	Comissão Eleitoral
22/05/2024	Encaminhamento para publicação no DOM das entidades eleitas, após recursos, e dos representantes governamentais	Secretaria - CMPI
23/05/2024	Publicação no DOM das entidades eleitas, após recursos, e dos representantes governamentais indicados,	Secretaria - CMPI
-	Publicação no DOM de Portaria de Nomeação dos Conselheiros para o biênio 2024/2026	Gabinete do Prefeito
-	Posse dos novos Conselheiros para o biênio 2021/2023.	Gabinete do Prefeito
Dia da Posse	Eleição do Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo	Plenária do CMPI

REGIMENTO ELEITORAL
A COMISSÃO ELEITORAL designada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em 17 de novembro de 2023, conforme Resolução nº 11/2023-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir as seguintes normas para o processo eleitoral que elegerá os novos representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal – CMPI, para o biênio 2024/2026, a ser realizado no dia 13 de maio de 2024, das 08:30 às 11:30 horas, na Casa dos Conselhos, localizada à Avenida Gustavo Guedes, 1814, Capim Macio – Natal/RN.
CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS
Art. 1º – São elegíveis aos cargos de Conselheiros, os representantes de Instituições que desenvolvam atividades contidas dentro dos parâmetros da Política Nacional da Pessoa Idosa e apresentarem a documentação exigida pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, no período de 18/03/2024 a 17/04/2024, das 08:30 as 13 horas, de forma presencial na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Gustavo Guedes, 1814, Capim Macio – Natal/RN, ou, de forma virtual, através do e-mail cminatal@hotmail.com até às 23:59h do dia 17/04/2024.
§ 1º – A documentação exigida pelo CMPI para inscrição no processo eleitoral é composta dos seguintes documentos:
I - Ofício do Presidente da instituição ou representante legal, indicando nominalmente titular e suplente, que precisam ser domiciliados no município de Natal/RN, informando e-mail pessoal, contato telefônico, função ou cargo na entidade, respectivas cópias de RG, CPF e comprovante de residência;
II - CNPJ da Instituição;
III - Relatório de atividades desenvolvidas pela instituição no ano anterior (2023);
IV - Comprovação da existência da Instituição, há pelo menos 01 (um) ano, conforme o artigo 5° do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
§ 2º – O requerimento deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral contendo, em anexo, a documentação exigida, e entregue no endereço supracitado.
§ 3º – Em caso de instituições que requerem fiscalização do CMPI, a mesma deverá possuir no ato da Inscrição, o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Natal, dentro do prazo de validade.
§ 4º – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta conforme o parágrafo 1º.
Art. 2º – A Comissão Eleitoral publicará em até cinco dias que antecede as eleições, em Diário Oficial do Município – DOM, relação das Instituições devidamente habilitadas a participarem do pleito.
Parágrafo único: As instituições eventualmente não habilitadas poderão apresentar recursos, que deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação que trata o art. 2º, sendo ali julgado em instância única, devendo julgar os eventuais recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas .
CAPÍTULO II – DA VOTAÇÃO
Art. 3º – O processo de votação acontecerá de forma presencial, no dia 13 de maio de 2024, em convocação única publicada no Diário Oficial do Município, com início às 08:30h e término às 11:30h na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Avenida Gustavo Guedes, 1814, Capim Macio – Natal/RN.
Parágrafo único: Logo após o encerramento da votação a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos e proclamará os resultados finais.
Art. 4º – Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, que elegerá um Presidente e um Vice-Presidente, que, ao assumir a Presidência dos trabalhos, designará um secretário Executivo.
Art. 5º – O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil obedecerá a seguinte programação:
I - 08:30h às 09:00h– Abertura: Plenária e Explanação sobre os procedimentos do Processo de Eleição;
II - 09:01 às 10:30h – Realização do Processo de Escolha (apresentação dos candidatos e realização da Eleição);
III - 10:31 às 10:45h – Apuração dos votos pela comissão eleitoral;
IV - 10:46h às 11:30h – Plenária para divulgação dos resultados.
Art. 6º – A eleição será realizada, em mesa receptora única, em local apropriado, tendo como mesários os próprios integrantes da Comissão Eleitoral.
Art. 7º – São considerados aptos a votar os representantes titulares ou suplentes das entidades que tenham sido homologadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme Artigo 2º, cabendo apenas 1 (um) voto por instituição.
Parágrafo único: O representante, titular ou suplente, da entidade não terá direito ao voto por procuração.
Art. 8º – Na mesa eleitoral deverá existir todo o material necessário à realização do pleito:
I – Relação dos Representantes Titulares e Suplentes das entidades aptas a participarem do pleito.
II – Cédulas de votação, contendo os nomes dos inscritos para o pleito;
III – Uma urna receptora de votos;
Art. 9º – No ato de votar, o eleitor representante de entidade, assinará a folha de votação mediante nome relacionado, recebendo da Mesa receptora a cédula de votação, devidamente assinada pela comissão eleitoral, e depois de preenchida, depositará na urna.
Art. 10 – O eleitor deverá marcar na cédula o nome de até 06 (seis) instituições participantes do pleito, listados por ordem alfabética, conforme estabelece o Capítulo III, Seção I, Artigo 3º do Regimento Interno do CMPI.
CAPÍTULO III – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO
Art. 11 – A apuração será realizada pelo secretário e mesários, e dirigida pelo presidente dos trabalhos imediatamente após o encerramento da votação na Casa dos Conselhos, preferencialmente com a presença do Ministério Público, registrando-se ausência em ata, caso ocorra.
Art. 12 – Os votos serão apurados um a um por instituição, sendo declaradas vencedoras as entidades que obtiverem a maior quantidade de votos.
Parágrafo único: Em caso de empate, será considerada vencedora a entidade, que tiver mais tempo de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Caso persista o empate, caberá a comissão eleitoral e o Ministério Público resolverem o impasse.
Art. 13 – Serão considerados votos nulos aqueles cujas cédulas possuam qualquer tipo de rasura, indiquem nomes ou apresentem qualquer tipo de identificação do eleitor, ou que contenham mais de seis votos.
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14 – O registro de todo processo eleitoral será feito em ata, assinada pelo presidente da comissão, pelos mesários, e o representante do Ministério Público, se presente.
Art. 15 – Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado do pleito, sendo julgado em instância única os eventuais recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitado a legislação eleitoral vigente.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Natal/RN, 14 de março de 2024
Davi Nogueira Sales – OAB-Presidente da Comissão Eleitoral
Luciana Olinto do Bu Silva – SMS-Vice Presidente da Comissão Eleitoral
Vanda Laylla C S de C Oliveira – SEMTAS-Membro Titular da Comissão Eleitoral
André Rogério Gomes de Arruda – PPI-Membro Suplente da Comissão Eleitoral

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo